

COMPRA IMEDIATA IGESDF

Elenca as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	QUANTIDADE
1	1740	TESTE RÁPIDO DE DENGUE IGM E IGG	20.000 TESTES
1. CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) MV 1740 - 10.000 (dez mil)			

2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem envidado o máximo esforço no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Considerando que o insumo supracitado é utilizado para realização do TESTE RÁPIDO PARA DENGUE, com objetivo de auxiliar o diagnóstico dos casos de suspeita de dengue, permitindo a detecção qualitativa dos anticorpos IgG/IgM. Os anticorpos IgM estão presentes e detectáveis no primeiro contato com o vírus da dengue, a partir do quinto dia após a infecção, já os anticorpos IgG indicam infecção passada, vacinação prévia ou contato secundário. Os testes rápidos permitem o diagnóstico de enfermidades em tempo oportuno, possibilitando intervenções clínicas mais precoces e mais eficazes.

Considerando que o insumo TESTES RÁPIDO DIAGNOSTICO QUALITATIVO DE DENGUE POR IMUNOCROMATOGRAFIA NS1, IGG E IGM consta na ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 (77218118), com vigência até 04/01/2023 firmado com a **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **00.740.696/0001-92** para atender as necessidades do IGESDF, no entanto a fabricante **Abbott Diagnósticos Rápidos S.A**, responsável pelo processo de importação do **TESTE RÁPIDO PARA DENGUE DUO**, comunica por meio da Carta (84504309), que ocorre problema de importação e por isso a entrega do insumo não será possível para atender a demanda.

Considerando que a compra imediata, iniciada em 20/04/2022, do TESTE RÁPIDO DIAGNÓSTICO QUALITATIVO DE DENGUE POR IMUNOCROMATOGRAFIA NS1, IGG E IGM (Doc. SEI 04016-00040291/2022-74) fracassou, por nenhuma empresa participante, conseguir atender o prazo de entrega de 5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento, devido a falta do insumo no mercado, conforme informado por meio do Memorando Nº 1228/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NCIOIN (85962824).

Considerando que não houve disponibilidade do quantitativo total, solicitado no processo de compra imediata, finalizada em 19/05/2022, do TESTE RÁPIDO DIAGNÓSTICO QUALITATIVO DE DENGUE POR IMUNOCROMATOGRAFIA IGG E IGM (Doc. SEI 04016-00046580/2022-87), por parte das empresas participantes.

Considerando que no ano de 2021 a curva de incidência de casos de Dengue no DF iniciou a crescente em fevereiro com pico de casos em abril, conforme Boletim epidemiológico (https://www.saude.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/28_BOLETIM_MENSAL_ARBOVIROSES-2021_SE_01_a_28.pdf).

Considerando que o estoque nas unidades assistenciais estão ZERADOS e diante da imprevisibilidade da regularização das entregas pela atual empresa e do quantitativo insuficiente adquirido para a demanda crescente, tendo a região centro-oeste a recordista em casos notificados, conforme dados do Ministério da Saúde <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/05/16/comeca-a-faltar-reagente-para-testes-de-dengue-em-meio-ao-aumento-do-numero-de-casos-da-doenca.ghtml>.

Considerando que anteriormente a forma de apresentação TESTE RÁPIDO DE DENGUE atendida pela SES-DF, contemplava apenas as formas de detecção de anticorpos IGG e IGM anti-dengue, indicados para pessoas com sintomas sugestivos de Dengue entre o 5º ao 10º dias. Dessa forma, cumpre indicar essa apresentação para aquisição com a possibilidade de maior previsibilidade de oferta pela mercado nacional.

Nesse sentido essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos materiais, os quais tem demanda regular e a falta poderá causar danos e outros gastos significativos.

Essa compra está baseada no CMM informado no Pannel de Indicadores do sistema MVSoul, pela previsão da demanda informada pelas unidades assistenciais do IGESDF, para o período de 2 (dois) meses das duas formas de apresentações de testes de Dengue. Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	5 (cinco) dias corridos após a ordem de fornecimento	100%

DEMANDANTE

Coordenação de Insumos Laboratoriais

PERÍODO DE ABASTECIMENTO

O período de abastecimento será de 60 dias, ou seja, quantidade de 2 (dois) meses para o consumo.

3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

O processo de compra regular 04016-00087829/2021-23 encontra-se formalizado, por meio da das Atas de Registro de Preços 002/2022 - PMH (78289722).

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA EMERGENCIAL

A Compra Regular ou Imediata segue os ditames da Resolução de Compra de Insumos Padronizados.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventuais considerações e posterior aprovação.

Brasília, 19 de maio de 2022.

Anne Pamela Barbosa Moreira
Farmacêutica
Coordenação de Insumos Laboratoriais



De acordo:

Regineth Cardoso Soares de Oliveira
Coordenação de Insumos Laboratoriais
Gerência Geral de Logística de Insumos



De acordo:

Renato Rodrigues
Gerente Geral
Gerência Geral de Logística de Insumos



Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.

CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA
Superintendente
Unidade Central de Administração



Documento assinado eletronicamente por **ANNE PAMELA BARBOSA MOREIRA - Matr.0000946-5, Farmacêutico(a)**, em 19/05/2022, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Coordenador(a) de Insumos Laboratoriais**, em 19/05/2022, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO RODRIGUES - Matr. 0001207-9, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 19/05/2022, às 21:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 20/05/2022, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **86852550** código CRC= **979E53E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35508900